



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

DECRETO Nº 00005/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1534/2025 de 29/12/2025 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.007.005 - FDO MUN. DE HABIT. DE INT. SOCIAL

Função.....: 16 - HABITAÇÃO

Subfunção.....: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa.....: 0052 - ADMINISTRACAO GERAL

Proj/Ativ.....: 2.049 - MANUT.ATIVID. FUNDO MUNIC.HABITAÇÃO POPULAR

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 56.000,00

Ficha: 00099

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.007.001 - COORD. DA SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL

Função.....: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção.....: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa.....: 0125 - ASSISTENCIA A COMUNIDADES

Proj/Ativ.....: 1.168 - INVESTIMENTOS\EQUIPAMENTOS ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 26.000,00

Ficha: 00076

Unid. Orc.....: 02.007.005 - FDO MUN. DE HABIT. DE INT. SOCIAL

Função.....: 16 - HABITAÇÃO

Subfunção.....: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa.....: 0052 - ADMINISTRACAO GERAL

Proj/Ativ.....: 2.049 - MANUT.ATIVID. FUNDO MUNIC.HABITAÇÃO POPULAR

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 30.000,00

Ficha: 00097



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

DECRETO Nº 00005/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 02 DE FEVEREIRO DE 2026
